



312235036

## CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 4377/2019

Considerando que o n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) determina que a celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2018 carece de autorização prévia do membro do Governo responsável em razão da matéria, devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do referido artigo;

Considerando que o n.º 1 do mesmo artigo estipula que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2018;

Considerando que n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o qual produz efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2019, nos termos do disposto no artigo 183.º do mesmo diploma legal, prevê a possibilidade de a competência prevista no referido n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (igualmente reconhecida no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), poder ser objeto de delegação no órgão de direção com competência para contratar, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do referido artigo 58.º (equivalente ao n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro);

Considerando que a LUSA, Agência de Notícias de Portugal, S. A., se compromete a assegurar que, no ano de 2019, as aquisições de serviços não ultrapassarão encargos globais pagos em 2018;

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, determino o seguinte:

1 — É delegada no Conselho de Administração da LUSA, Agência de Notícias de Portugal, S. A., a competência prevista no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, podendo este órgão celebrar contratos de aquisição de serviços que excedam o montante anual € 20.000,00, desde que cumprido o disposto no n.º 1 do mesmo artigo;

2 — A autorização mencionada no n.º 1 cessa caso a LUSA, Agência de Notícias de Portugal, S. A., não assegure o cumprimento do n.º 1 do referido artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

8 de abril de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

312218456

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 4378/2019

Considerando que nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, o seu conselho de curadores é composto por cinco personali-

dades de elevado mérito e experiência profissional reconhecidos como especialmente relevantes;

Considerando que, nos termos da mesma norma legal, os curadores são nomeados pelo Governo sob proposta da Universidade de Aveiro para um mandato de cinco anos, renovável uma única vez;

Considerando que a Fundação Universidade de Aveiro propôs a renovação dos mandatos dos curadores Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus e Ilídio da Costa Leite de Pinho;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril:

Nomeio os seguintes membros do conselho de curadores da Fundação Universidade de Aveiro, cujas notas curriculares se publicam em anexo ao presente despacho:

- a) Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus;
- b) Ilídio da Costa Leite de Pinho.

9 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

### ANEXO

#### Nota Biográfica

##### Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus

Júlio Pedrosa de Jesus nasceu em 1945, em Cadima (Cantanhede), é licenciado em Ciências Físico-Químicas (1967) e em Química, Ramo Científico (1973) pela Universidade de Coimbra, com doutoramento na Universidade de Cardiff, Reino Unido, em 1977. Assistente eventual na Universidade de Coimbra de 1967 a 1974 (serviço militar na Marinha de 1968 a 1971) exerceu funções de assistente, professor auxiliar, professor associado e professor catedrático na Universidade de Aveiro. Vice-reitor desta Universidade no período 1987-92, foi Reitor eleito de março de 1994 até julho de 2001, quando cessou estas funções para assumir a missão de Ministro da Educação, até abril de 2002. Como Reitor da Universidade de Aveiro, foi Presidente do CRUP, Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, entre 1998 e 2001. Foi Presidente do Conselho Executivo da Fundação das Universidades Portuguesas, de 11 de janeiro de 2005 a 18 de abril de 2007.

Eleito no Parlamento, presidiu ao Conselho Nacional de Educação de julho de 2005 a junho de 2009. De 2009 a 2012 foi membro do Conselho Geral da UTAD, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Desde 2009 é membro do Conselho do ITQB, Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova. Júlio Pedrosa teve envolvimento nos Conselhos das Fundações seguintes: Fundação Bissaya Barreto, em Coimbra, Fundação Ilídio de Pinho, no Porto e Fundação Jorge Álvares, em Lisboa, sendo atualmente Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Bial, por indicação do CRUP.

Durante cerca de 10 anos integrou o painel de avaliadores de Universidades do *Institutional Evaluation Program* da Associação das Universidades Europeias, tendo integrado e presidido a painéis de avaliação em Espanha, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia e Turquia. Integrou a equipa responsável por um estudo do Sistema de Educação Superior da Turquia com base nos relatórios de avaliação promovidas por equipas do Programa de Avaliação Institucional da EUA, até 2008. O Professor Júlio Pedrosa esteve ainda envolvido na avaliação da Agência Nacional de Avaliação, ANECA, em Madrid, no ano 2010, da responsabilidade da ENQA — *European Network for Quality Assurance in Higher Education*, tendo integrado o painel de avaliação externa do *Royal College of Surgeons*, de Dublin, a convite da *Higher Education Authority* e do *National Qualifications Authority of Ireland*. No ano de 2014 foi convidado pela Agência de Acreditação da Dinamarca para presidir ao painel de acreditação da Universidade de Tecnologias de Informação de Copenhaga, tendo terminado em 2016 o trabalho de confirmação da acreditação provisória atribuída em 2014. No ano de 2013, integrou o painel de acreditação da Universidade Mykolas Romeris, na Lituânia. De 2009 a julho de 2017 foi membro do *Register Committee* do EQAR — *European Quality Assurance Register*, nomeado pela EUA.

Júlio Pedrosa foi membro do Conselho Consultivo do Programa Gulbenkian para a Qualificação das Novas Gerações, de 2013 até 2017 e coordenou a equipa responsável pelo Estudo “*A Educação Superior em Portugal, uma Nova Perspectiva*”, publicado em 2017 e, em 1 de outubro de 2018, iniciou um *Estudo sobre Indicadores, Modelos e Experiências de Monitorização e Avaliação de Aprendizagens e de Desenvolvimento das Crianças dos 3 aos 18 anos*, ambos promovidos com o apoio daquela Instituição.

É membro do Conselho de Curadores da Fundação Universidade de Aveiro desde 7 de fevereiro de 2014 e Presidente do Conselho Geral do ISCTE-IUL, desde 8 de setembro de 2017.

**Ilídio da Costa Leite de Pinho**

Licenciado em Eletrotécnica e Máquinas pelo Instituto Industrial do Porto em 1964, com 16 valores. Grã-Cruz da Ordem do Mérito, Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, Sócio Honorário da Associação Industrial Portuguesa e Vogal da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas de 1986 a 1999. Agraciado com Medalha de Ouro e título de Cidadão Honorário de Vale de Cambra em 1999, com Medalha de Ouro e título de «Benemérito da Universidade» pela Universidade Católica Portuguesa em 2002 e ainda com o crachá de ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses em 2002, entre outros. Entre 1986 e 1991, foi Administrador não executivo do ICEP em representação da indústria portuguesa. Presidente do Conselho Municipal de Vale de Cambra de 1979 a 1983 e da Assembleia Municipal de 1993 a 1997. Membro da Comissão Administrativa da Universidade Católica Portuguesa — Porto. Foi Conselheiro da Universidade de Aveiro, entre outras, e membro do Senado da Universidade do Porto. Membro dos órgãos sociais de várias associações empresariais. Administrador da METALPACK GmbH de 1985 a 1994 e membro da “Trilateral Commission” de 1988 a 1996. Foi Fundador e Presidente do Conselho de Administração da COLEP Portugal, S. A., COLEP Espana, S. A., COLEP/Vulcano, S. A., COLEP/Indústrias, S. A., CMB/COLEP-Embalagens, S. A., COLEP/Trading, L.ª, COLEPINOVA — Sociedade de Capital de Risco, S. A., NACIONALGÁS — Empresa de Transporte e Distribuição de Gás, S. A., LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., EGA — Empresa de Gás de Aveiro, EGL — Empresa de Gás de Leiria, S. A., EMPORGÁS — Empresa Portuguesa de Gás, L.ª, EDISOFT — Empresa de Desenvolvimento de Software, S. A. (em associação com a TAP), TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A., MEGASIS — Sociedade de Serviços e Engenharia Informática, S. A. (em associação com a PHILIPS e a TAP). Foi acionista fundador e membro dos órgãos sociais de diversas instituições financeiras portuguesas. Fundador e atual Presidente do Conselho de Administração das empresas do Grupo Ilídio Pinho. Fundador e atual Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Superior da Fundação Ilídio Pinho.

312220261

**Despacho n.º 4379/2019**

No momento em que cessa funções, a seu pedido, como chefe do meu Gabinete, presto público louvor à licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura pela excecional disponibilidade e dedicação com que sempre assumiu aquelas funções.

A experiência adquirida ao longo da sua vida profissional, sentido de dever e espírito de missão constituíram um inegável contributo para o trabalho desenvolvido, devendo também destacar a sua lealdade pessoal e profissional, dedicação, responsabilidade e disponibilidade, que sempre pautaram o desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

9 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312220975

**Despacho n.º 4380/2019**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete a licenciada Ana Filipa Gomes Abreu, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 10 de abril de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

**Nota Curricular**

Nome: Ana Filipa Gomes Abreu  
Habilitações académicas:

Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores pelo ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2014/2015);

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991/1996).

Experiência profissional:

Julho de 2017 até ao presente — Técnica especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

De dezembro 2015 até julho de 2017 — Técnica superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

Novembro de 2015 — Adjunta do Gabinete do Ministro da Saúde;

De novembro de 2012 a outubro de 2015 — Técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde;

De 01.06.2005 a 31.10.2012 — Técnica superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De 28.01.2002 a 31.05.2005 — Técnica superior no Gabinete Jurídico e de Contencioso no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

De 15.06.2000 a 27.01.2002 — Consultora jurídica no Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De 03.01.2000 a 14.06.2000 — Consultora jurídica na Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Centro Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira;

De abril de 1999 a janeiro de 2002 — Exercício de advocacia;

De outubro 1996 a abril 1999 — Estágio com vista à agregação à Ordem dos Advogados. Inscrição na Ordem dos Advogados (atualmente suspensa), com cédula profissional n.º 15242L.

Outras funções desempenhadas:

Docente no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Saúde da Universidade Europeia (desde 2014); apoio técnico-jurídico à Comissão Nacional para os Centros de Referência; Participação em diversos grupos de trabalho, de entre os quais se destacam: Plano de Atividades e Relatório de Atividades da Secretaria -Geral do Ministério da Saúde para os anos de 2017, 2016, 2013, 2012, 2009 e 2008, e Criação do Observatório Permanente para o Ensino Secundário; Representação do Ministério da Saúde em reuniões de negociação quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios para os assegurar na sequência de avisos prévios de greves decretadas por associações sindicais; Membro de júris de concursos; Frequência de diversas ações de formação.

312221039

**EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Declaração de Retificação n.º 377/2019**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, que constitui o anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de 26 de fevereiro, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No n.º 10 do artigo 18.º, onde se lê:

«10 — Na disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, não há lugar à realização de prova de equivalência à frequência, devendo os alunos realizar o exame nacional de Inglês (550).»

deve ler-se:

«10 — Na disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, há excecionalmente lugar à realização de prova de equivalência à frequência, devendo os alunos realizar a prova de Inglês (367).»

Na alínea *b*) do n.º 15 do artigo 18.º, onde se lê:

«*b*) Nas provas escritas com componente prática (EP), escrita tem a ponderação de 70 % e a componente prática de 30 %, conforme consta do Quadro IX.»

deve ler-se:

«*b*) Nas provas escritas com componente prática (EP), a escrita tem a ponderação de 70 % e a componente prática de 30 %, conforme consta do Quadro IX., exceto na disciplina de Educação Física em que é aplicada uma ponderação, respetivamente, de 30 % e 70 %.»